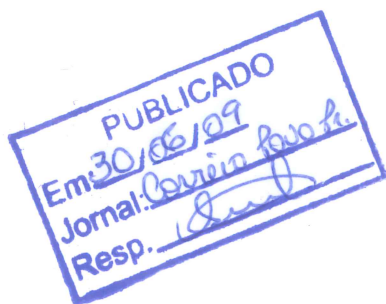




Lei nº 726/2009

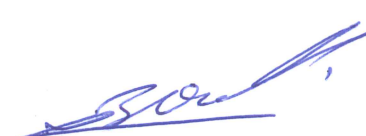
SUMULA: Modifica o anexo III da Lei 497/2003 aumentando o numero de vagas e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Anexo III, da lei 497/2003 aumentando as vagas existentes constantes desta lei passando a vigorar conforme a seguinte tabela anexa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Cantagalo, 24 de junho de 2009



Pedro Clarismundo Borelli
Prefeito Municipal

*Esta lei contém 1(um) anexo com (2)duas paginas.



**NÚMERO DE VAGAS A SEREM INSERIDAS (AUMENTADAS) NA LEI
Nº 497/2003**

GRUPO OCUPACIONAL - I : PROFISSIONAL

CARGOS	C/HOR	Vagas Lei	Ocupadas	A serem criadas	Salários
Contador-	40hs	1	0	1	1.890,00
Nutricionista+	20hs	1	1	2	1.312,50
Engenheiro Agrônomo+	40hs	1	0	1	1.312,50
Fisioterapeuta-	20hs	1	0	1	1.312,50
Psicóloga+	20hs	1	1	1	1.312,50

GRUPO OCUPACIONAL - II TÉCNICO

CARGOS	C/HOR	Vagas Lei	Ocupadas	A serem criadas	Salários
Técnico em Licitações	40h	1	1	1	850,00
Técnico em Higiene Dental	40h	2	1	3	488,25

GRUPO OCUPACIONAL - III ADMINISTRATIVO

CARGOS	C/HOR	Vagas Lei	Ocupadas	A serem criadas	Salários
Assistente de Contabilidade	40h	2	1	3	588,00
Secretária Escolar	40h	6	0	4	488,25
Auxiliar de Administrativo	40h	20	5	5	488,25



GRUPO OCUPACIONAL IV - OPERACIONAL

CARGOS	C/HOR	Vagas Lei	Ocupadas	A serem criadas	Salários
Operador de Máquinas Rodoviárias I	40hs	8	2	3	577,5
Motorista I (de Caminhão e Ônibus)	40hs	15	6	8	577,5
Motorista II (Ambulância)	40hs	5	2	10	525,00
Motorista III (veículos passeio)	40hs	12	4	4	488,25
Eletricista	40hs	1	0	1	488,25
Orientador de Atividades	40hs	10	2	2	488,25
Vigia	40hs	15	9	10	488,25
Merendeira	40hs	15	7	15	488,25
Borracheiro	40hs	2	1	1	488,25
Agente Comunitário de Saúde	40hs	30	21	3	488,25


Pedro Clarismundo Borelli
Prefeito Municipal